

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2019

*“Cria o cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores de Montauri e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores de Montauri, CC, com vencimento de um salário mínimo nacional, sendo reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices dos servidores municipais, cujo valor dos vencimentos não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional.

**Parágrafo único.** O cargo criado será de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º.** As atribuições, condições de trabalho e recrutamento imputadas ao cargo de Secretário Executivo, constam no texto anexo, que passa a ser parte integrante da presente Resolução.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 738/2005 de 25 de Janeiro de 2005 e Resolução nº 01/1995.

**Art. 4º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Vereadores do Município de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

Reonil Balbinot,  
Presidente

Flavio Comin,  
Vice-Presidente

Karina Mattana Toigo,  
Secretária

**QUADRO: Cargo em Comissão**

**CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO EXECUTIVO**

**VENCIMENTO: 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Secretariar a Câmara Municipal de Vereadores.

**b) Descrição Analítica:** Redigir e datilografar expedientes administrativos da Câmara, tais como: memorandos, ofícios, relatórios e outros; acompanhar e secretariar as sessões e demais reuniões legislativas; lavrar atas; auxiliar nos serviços administrativos, financeiros, contábeis e outros; elaborar e manter atualizados os fichários, arquivos e anais da Câmara Municipal de Vereadores; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes legislativos; obter informações e fornecê-las aos interessados; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar o assessoramento ao Presidente da Câmara e demais vereadores, manter em dia a documentação exigida pelo Tribunal de Contas, elaborar correspondências dos vereadores com outros órgãos, participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** 12 horas semanais

**b) Outras:** O exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO GARGO:**

a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

b) Idade mínima: 18 anos

**RECRUTAMENTO:**

Indicação pelo Presidente da Câmara.

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Montauri, nos termos da Lei Orgânica Municipal, vem submeter à apreciação deste Egrégio Poder Legislativo o Projeto de Resolução 001/2019, que “*Cria o cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências*”.

Entendemos ser necessário a contratação de servidor para atender as funções da Câmara Municipal de Vereadores, principalmente prevendo carga horária de 12 horas semanais, em razão da demanda existente.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.**

Reonil Balbinot,  
Presidente

Flavio Comin,  
Vice-Presidente

Karina Mattana Toigo,  
Secretária